

Regulamento Interno - Clube de Desbravadores Estrela do Sul

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Artigo 1º - O Clube de Desbravadores Estrela do Sul, da Região Moriá, distrito de Mimoso do Sul, tem como objetivo, através deste regulamento interno, proteger, organizar e formalizar as atividades, condutas e disciplinas em relação ao clube, treinando-os e capacitando-os a serem líderes de Desbravadores capazes, competentes e espirituais, preparando-os para, por sua vez, instruir aos juvenis, adolescentes e jovens por eles comandados a servirem à Igreja, à família e à sociedade, tornando-os cidadãos úteis à pátria e dando-lhes orientações educativas quanto ao cuidado com o corpo, estimulando-lhes a se desenvolverem física, mental e espiritualmente.

CAPÍTULO II - DA SUJEIÇÃO

Artigo 2º - Toda a diretoria do Clube de Desbravadores Estrela do Sul estará sujeita ao presente regulamento normativo, sem exceção.

CAPÍTULO III - DA ELEIÇÃO DOS OFICIAIS E MEMBROS DA DIRETORIA

Artigo 3º - A diretoria do Clube será composta por:

- Diretor
- Secretário(a)
- Tesoureiro(a)
- Capelão(ã)

- Instrutores de Classes
- Instrutor de Ordem Unida
- Instrutor de Especialidades

Artigo 4º - O Diretor será escolhido pela Comissão da Igreja local. Os demais integrantes da Diretoria serão escolhidos pelos próprios componentes.

Artigo 5º - Conforme necessidade, a diretoria do Clube poderá criar outras funções e nomear pessoas para ocupá-las.

Parágrafo Único - A nomeação dos cargos mencionados no caput deste artigo deverá ser votada e aprovada pelos componentes do Clube. Somente após a aprovação é que as pessoas nomeadas devem exercer as suas funções no clube.

CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES

Artigo 6º - O Clube será composto das seguintes comissões:

- A. Comissão Diretiva
- B. Comissão de Ética e Disciplina

Artigo 7º - A Comissão Diretiva será constituída por: Diretor do Clube, Diretor Associado, Secretário(a), Tesoureiro(a), Capelão(ã) e Instrutores, e terá a responsabilidade de organizar os programas das reuniões regulares e demais atividades.

Artigo 8º - A Comissão de Ética e Disciplina será constituída por 4 (quatro) membros: Diretor, Pastor Distrital, Diretor Distrital e Diretor Associado. Terão a atribuição de julgar as ações dos membros do clube, inclusive os integrantes da diretoria, e aplicar as sanções e penalidades previstas no presente regulamento.

a) A Comissão de Ética e Disciplina se reunirá sempre que convocada por seu presidente ou por qualquer um dos seus membros;

b) Ao membro a ser julgado será garantido o direito de defesa e do contraditório e poderá fazê-lo verbalmente ou por escrito, se o desejar, porém, terá que aguardar a decisão fora do local onde estiver acontecendo a reunião;

c) No julgamento será levado em consideração as circunstâncias atenuantes (danos causados e histórico do membro), circunstâncias agravantes que o levaram à ação (intenção dolosa ou culposa), bem como a reincidência.

Artigo 9º - O Diretor do Clube será sempre o presidente de qualquer das comissões.

Artigo 10 - Só será válida a reunião da Comissão de Ética e Disciplina se estiverem presentes pelo menos 3 (três) dos seus membros.

CAPÍTULO V - DO TESTEMUNHO

Artigo 11 - É direito de todos os membros do Clube serem respeitados como tal.

Artigo 12 - Será dever de todo membro dar um bom testemunho, sendo cortês e obediente em qualquer lugar ou ocasião, sempre seguindo as doutrinas e normas da Igreja, para que não venha a comprometer o nome do clube, da Igreja e, principalmente, o nome de Deus.

CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES E PUNIÇÕES

Artigo 13 - Será adotado o seguinte sistema de sanções e punições:

- a) Advertência Particular (verbal)
- b) Advertência por escrito
- c) Suspensão
- d) Desligamento

Artigo 14 - A Comissão de Ética e Disciplina do clube julgará os casos conforme descrito no Capítulo IV:

§ 1º - Situações pelas quais o nome de um dos membros do clube deva ser levado à Comissão de Ética e Disciplina do clube:

- a) Desrespeitar e tratar com insolência os superiores
- b) Utilizar linguagem ofensiva e obscena
- c) Causar ferimentos em outros
- d) Provocar danos a propriedades alheias

- e) Enganar e/ou roubar
- f) Usar o uniforme de forma irregular e/ou recusar-se a usá-lo
- g) Consumir bebidas alcoólicas
- h) Consumir alimentos impuros
- i) Usar ou traficar drogas ou narcóticos
- j) Trabalhar ou realizar atividades que não convêm no dia de Sábado
- k) Utilizar roupas indecentes
- l) Faltar sem apresentar justificativas plausíveis
- m) Outras situações graves, conforme julgar a diretoria do clube

§ 2º - Na primeira advertência o infrator será repreendido verbalmente pela diretoria do clube. Na 2ª advertência, o infrator será advertido por escrito. Após a terceira advertência, o nome do infrator será levado à Comissão de Ética e Disciplina do clube para que seja feita uma análise do caso e determinado o tempo de suspensão ou outro tipo de disciplina a ser aplicado.

CAPÍTULO VII - MEMBROS E FREQUÊNCIA

Artigo 15 - Para participação no Clube serão aceitos adventistas batizados com idade superior a 16 anos, conforme o regulamento dos cartões de Classes de Liderança.

Artigo 16 - Poderão ser inscritos no Clube jovens com 15 anos, desde que completem os 16 anos no 1º semestre do ano de ingresso, para a liderança de Desbravador.

Artigo 17 - Toda e qualquer falta deve ser justificada ao diretor.

Parágrafo Único - Todo membro que tiver muitas faltas não justificadas poderá ter o nome encaminhado à Comissão de Disciplina e Ética do clube.

Artigo 18 - Somente serão justificadas as faltas pelos seguintes motivos: viagem com família, atividades da Igreja, inviabilidade de locomoção (estradas, transporte), doença, morte de familiares e trabalho em empresa ou instituição.

Parágrafo Único - Será de responsabilidade do membro apresentar antes da reunião uma “Justificativa de Falta” que justifique a ausência na reunião.

CAPÍTULO VIII - DOS PROGRAMAS

Artigo 19 - Em todos os programas da Igreja, comunidade e outros, haverá a participação do Clube ou parte dele, desde que haja autorização do Diretor.

Parágrafo Único - É dever de todos os membros do Clube participarem das programações e atividades que envolvam a sua presença, tais como: reuniões regulares, acampamentos, passeios, caminhadas, excursões, campanhas comunitárias, evangelismos, congressos, convenções, camporis, palestras, cursos, passeatas, reuniões de liderança, etc.

CAPÍTULO IX - DO UNIFORME

Artigo 20 - O uniforme oficial do Clube será definido oficialmente pela direção do Clube.

Artigo 21 - A regulamentação interna para o uso do uniforme é a seguinte:

§ 1º - Com relação aos uniformes de gala ou de atividades, constitui-se deveres dos membros do clube:

- a) Usar o uniforme completo
- b) Zelar pela boa aparência de seus uniformes, assim como todos os seus distintivos e insígnias, colocando-os nos seus devidos lugares e ordens, de acordo com a orientação do manual
- c) Não utilizar os uniformes do clube quando estiver suspenso

CAPÍTULO X - DAS UNIDADES

Artigo 22 - Serão permitidos programas como: acampamentos, caminhadas, excursões, ciclismo, etc., sem a presença de todo o Clube, desde que seja feito um planejamento prévio e seja autorizado pelo Diretor do clube.

Artigo 23 - Toda e qualquer atividade extra, realizada pelas Classes, sem a prévia autorização da diretoria, infringirá as regras deste regulamento, ficando a critério da Comissão de Ética e Disciplina avaliar a situação e tomar as providências cabíveis.

CAPÍTULO XI - DO NAMORO OU CONTATO FÍSICO

Artigo 24 - É proibido namoro ou contatos físicos (abraços, carícias, beijos, etc.) entre os membros do clube durante qualquer uma de suas atividades (reuniões, acampamentos, caminhadas, etc.).

Parágrafo Único - É proibido conversa entre os membros de sexo oposto em lugares afastados, longe do grupo.

CAPÍTULO XII - DA REVERÊNCIA

Artigo 25 - Não serão permitidas conversas entre os membros do clube dentro da Igreja durante as programações ou em local onde se esteja realizando programação espiritual. Também não será permitido ficar fora da Igreja conversando no momento em que esteja sendo realizada alguma programação.

CAPÍTULO XIII - DO PATRIMÔNIO

Artigo 26 - Todo e qualquer material do Clube só poderá ser emprestado após ser solicitado por escrito e aprovado pela Comissão Diretiva do clube. A entidade beneficiada deverá assinar um Termo de Responsabilidade onde fique firmado o compromisso de devolver os bens emprestados em perfeito estado, no prazo estabelecido, e reparar os danos causados ao patrimônio do clube durante o período em que os utilizou.

CAPÍTULO XIV - DAS CORREÇÕES

Artigo 27 - Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Diretiva da Igreja local e somente poderá ser modificado mediante solicitação de três ou mais dos membros da Comissão Diretiva e posterior aprovação por parte da Comissão Diretiva da Igreja local.

Local: Mimoso do Sul

Data: _____ de _____ de 20____

Assinaturas:

Membro

Secretária do Clube

Diretor do Clube